



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 05/07/2024

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 05/07/2024 a 12/07/2024

Responsável

LEI Nº. 2.821 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R\$2.090.149,79 (Dois milhões, noventa mil, cento quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I –Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.005	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						1.000.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.273	1028	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	687.500,000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						687.500,000
GOVERNO	2.317	897	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.720.000.0000	194.423,39
GOVERNO	2.317	1000	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DE COR.DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000.0000	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						344.423,39
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	1002	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DE COR.DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000.0000	58.226,40
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO						58.226,40
TOTAL A SUPLEMENTAR						2.090.149,79

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 52/2024, de Autoria do Executivo”

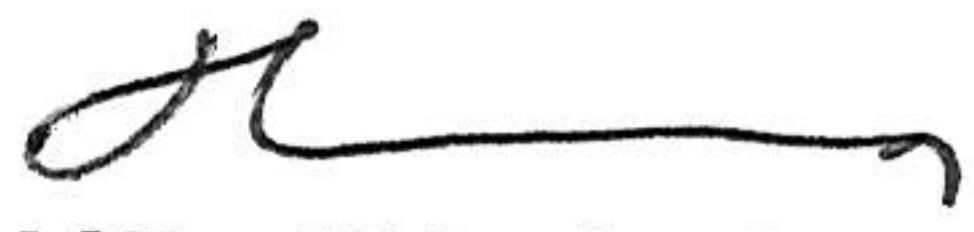


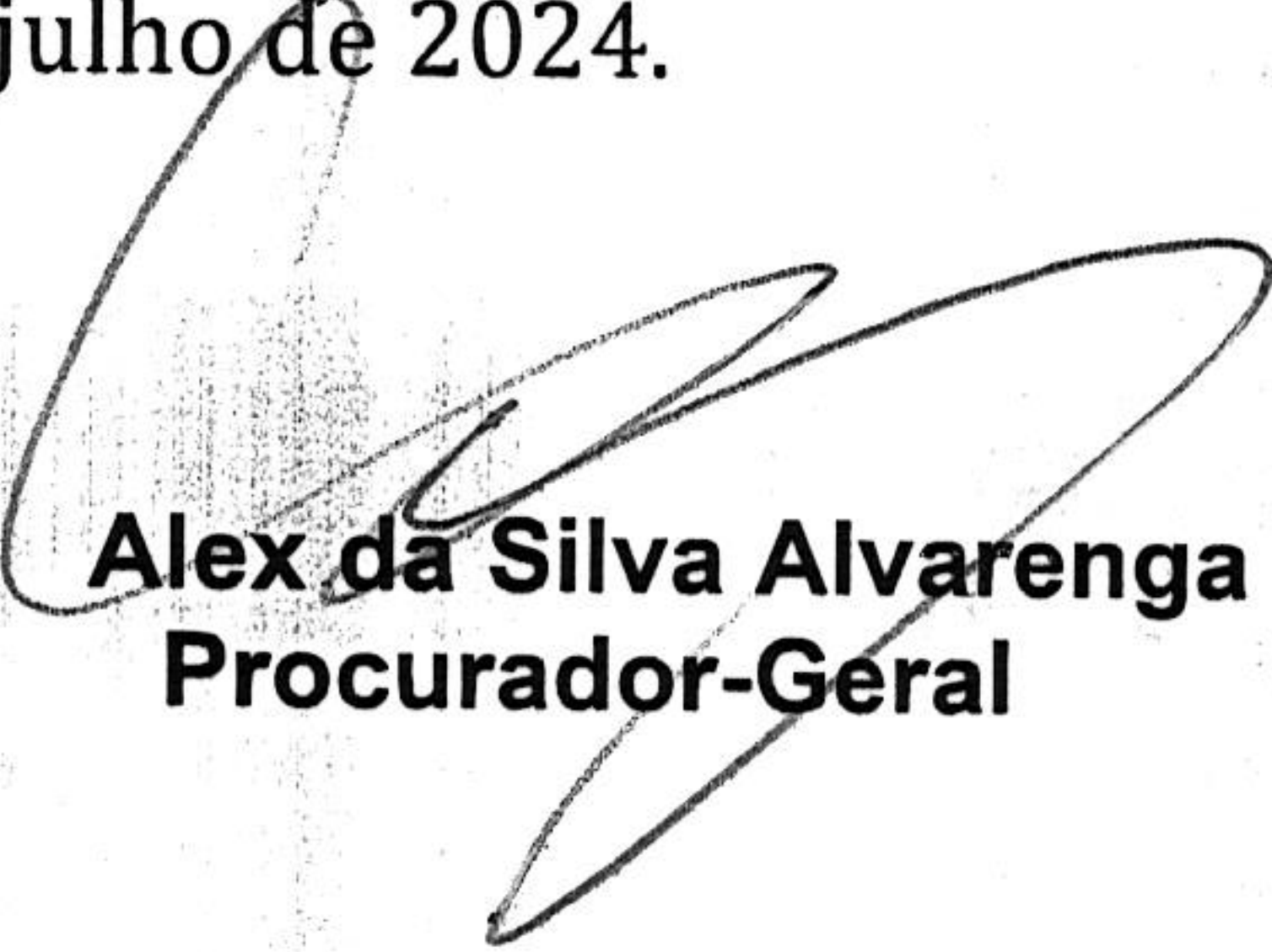
II –Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						1.000.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	1.040	746	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	687.500,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						687.500,00
GOVERNO	1029	883	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000.0000	194.423,39
GOVERNO	2.317	895	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.0000	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						344.423,39
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	923	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.500.000.0000	58.226,40
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO						58.226,40
TOTAL A ANULAR						2.090.149,79

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de julho de 2024.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral